LEI Nº 1.334, de 30 de junho de 1989.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro a diversas entidades.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio financeiro às entidades a seguir relacionadas:

a) Associação Habitacional Caiense.....NCz$ 1.000,00
b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de São Sebastião do Caí.....NCz$ 300,00
c) XV Região Tradicionalista.....NCz$ 100,00
d) Escola Cenecista de 2º Grau Alceu Masson..NCz$ 250,00
e) Sociedade Beneficiente,Cultural e Comunitária de Arroio Bonito.....NCz$ 500,00
f) Liga Caiense de Futebol Varzeano.....Ncz$ 2.700,00
g) Associação de Desenvolvimento Comunitário do Chapadão.....NCz$ 200,00
h) CPM E.E. 1º Grau Inc. José Bennemann.....NCz$ 1.000,00
i) Grupo Folclórico Tapirapé .....Ncz$ 200,00

Art. 2º - As entidades beneficiadas nesta Lei, deverão prestar conta à Prefeitura Municipal, do auxílio recebido.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 0900 - Encargos Gerais do Município; 0901 -Encargos Gerais do Município; 3.2.3.1 -Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 30 de junho de 1989.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração
CPF 241625280/53